



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 580

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº ... 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1077/84, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3132- Outros serviços e encargos 50.000.000

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

4351- Amortização da dívida contratada 33.000.000

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120- Material de Consumo 25.000.000

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3120- Material de Consumo 80.000.000

3132- Outros servs. e encargos 30.000.000

4110- Obras e Instalações 153.000.000 263.000.000

371.000.000

Artº 2º - Como recurso necessário a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do "excesso de arrecadação" previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de Outubro de 1985

  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Secretária